



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DA PREFEITA

### LEI Nº 322/2002

Fixa a remuneração do  
cargo de Agente  
Administração II.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a remuneração de R\$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco) reais para o cargo de agente administração II, criado através da Lei 053/97.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita de Turuçu, 20 de junho de 2002.

*Selmira M. Fehrenbach*  
**SELMIRA MILECH FEHRENBACH**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

*Renato L. Zanol*  
**RENATO LUIZ ZANOL**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento